



LEI N.º 0422/2010
De: 03/03/2010

“Dispõe Sobre Alteração da Lei 276/2005, que criou a Percapta do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé e dá outras providências”.

CLAIDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio - MT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a percapta a ser repassada pelo Município de Campos de Júlio - MT, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, de R\$ - 0,75 (setenta e cinco) centavos para R\$ - 1,00 (um) real.

Parágrafo Único - O valor de que trata este artigo será inserido no caput do **Art. 3º da Lei 276/2005**.

Art. 2º - Continuam em pleno vigor as demais disposições da lei **276/2005**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Campos de Júlio/MT, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Cláides Lazaretti Masutti
Cláides Lazaretti Masutti
Prefeita Municipal